

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 221/2017**



Referenda o ato da Presidência que aprovou o Projeto para a instalação do CEJUSC-JT no Fórum Trabalhista de Manaus.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Tratamento Adequado das disputas de interesse no âmbito do Poder Judiciário, na forma da Res. CNJ nº 125/2010 e CSJT nº 174/2016;

CONSIDERANDO o disposto na RA nº 98/2017 que dispõe sobre a política nacional de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO a instituição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs-JT, mediante o art. 9º da RA nº 98/2017;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministro Corregedor à Presidência deste Regional, no sentido de evitar esforços para implementar, com a maior brevidade possível, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs-JT de Manaus-AM e Boa Vista-RR, dotando-os com a estrutura física e composição adequadas e necessárias ao seu efetivo funcionamento, constante da Ata de Correição CorOrd - 8001-56.2017.5.00.0000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 500/2017/SGP, de 20-7-2017, que regulamenta as demandas e a tramitação de processos referentes a obras no âmbito do TRT da 11ª Região, ratificando a importância da implantação dos CEJUSCs-JT;

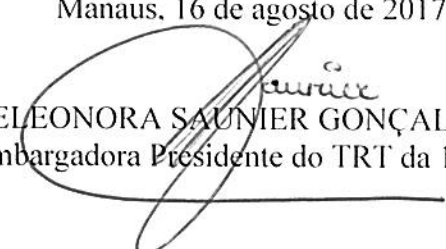
CONSIDERANDO o projeto de instalação do CEJUSC-JT, apresentado pela Seção de Engenharia, no Fórum Trabalhista de Manaus, bem como as demais informações constantes do Processo TRT nº DP-7488/2017 (MA-758/2017).

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que aprovou o Projeto para a instalação do CEJUSC-JT no Fórum Trabalhista de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de agosto de 2017

  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região